



LICKS Associados

INFORMATIVO LICKS ASSOCIADOS

DEZEMBRO/2019



Nos autos da Falência, a Administração Judicial requereu a intimação dos falidos para que cumpram a obrigação do art. 99, III da Lei 11.101/05 e tragam aos autos a relação nominal de credores.

Foi determinada remessa dos autos ao Ministério Público para que opine acerca dos requerimentos da Administração Judicial, em especial o pedido de rateio.

A locatária Atlas requereu prorrogação do contrato de aluguel dos imóveis localizados na Avenida Abílio Augusto Távora e na Avenida Garanhuns.

Pela serventia foram expedidos, para Oficial de Justiça Avaliador, os mandados de avaliação dos imóveis que serão colocados a leilão.

Os sócios da Falida e as empresas de consultoria Masp, Stearns e Reisen e Quantum ingressaram com Agravos de Instrumentos contra sentença que decretou falência, que foram respondidos pela Administração Judicial no sentido de que se mantenha a sentença nos termos em que foi proferida.